



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 253 de 22 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento dos serviços de reforma da Rede Telefônica desta cidade.

**Art. 2º** - A importância do referido Crédito Especial será coberta pela anulação parcial da Verba – Ruas e Avenidas – 4.1.10 – Obras Públicas Cr\$ 80.000,00 do Orçamento do corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 22 de Dezembro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**

Prefeito Municipal